

BREVES APONTAMENTOS PARA UMA ANALÍTICA DO PODER NO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC)

BRIEF NOTES ON THE ANALYSIS OF POWER WITHIN THE PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC)

BREVES APUNTES PARA UNA ANALÍTICA DEL PODER EN EL PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC)

Eduardo do Nascimento¹
Angela Couto Machado Fonseca²

Resumo

O presente artigo fornece breves considerações a respeito da possibilidade de pensar o Primeiro Comando da Capital (PCC) para além da usual categoria de organização criminosa. A principal proposta apresentada é a de que a genealogia do poder de Michel Foucault pode fornecer valiosas ferramentas para pensar as relações de poder, de formação de identidade e de sujeição nas dinâmicas entre os sujeitos que compõem, orbitam e tensionam o PCC. O objetivo geral consiste em pensar algumas relações do PCC pelas lentes da analítica do poder apresentada por Michel Foucault. Os objetivos específicos são: apresentar brevemente o PCC enquanto fenômeno social complexo; descrever algumas práticas discursivas e não discursivas no PCC que podem vir a reproduzir alguns conceitos utilizados na genealogia do poder; e pensar o PCC enquanto vetor ou possível componente de um dispositivo que repercute práticas e exercícios de biopoder. Os resultados da pesquisa descrevem o PCC como um acontecimento complexo que opera por meio da (re)produção de normas, identidades e sujeições que dinamizam disputas entre sujeitos que ocasionam normalizações e resistências. A par desses resultados, a conclusão apresentada confirma a tese proposta no sentido da possibilidade de utilização das ferramentas teóricas da genealogia do poder para proposição de uma analítica do poder no PCC.

Palavras-chave: PCC; genealogia do poder; identidade; sujeição.

Abstract

This article briefly considers the possibility of conceptualizing the "Primeiro Comando da Capital" (PCC) beyond its typical categorization as a criminal organization. It proposes Michel Foucault's Genealogy of Power as a valuable tool for analyzing power relations, identity formation, and subjectification within the dynamic network of individuals who participate, orbit around, and even oppose the PCC. The research examines certain aspects of the PCC's relationships through the lens of Foucault's power analysis; it seeks to briefly present the PCC as a complex social phenomenon; describe discursive and non-discursive practices within the PCC that may reflect concepts from Genealogy of Power; and analyze the PCC as a potential vector or component of a broader apparatus that embodies and enacts practices of biopower. The research concludes that the PCC operates as a complex phenomenon, (re)producing norms, identities, and subjectivities that both fuel internal conflict and provoke external resistance. This finding validates the proposed thesis: Foucault's Genealogy of Power offers a powerful framework for exploring the nuanced dynamics of power at play within the PCC.

Keywords: PCC; genealogy of power; identity; subjectification

Resumen

El presente artículo brinda breves consideraciones cuanto a la posibilidad de pensar el Primer Comando de la Capital (PCC) más allá de la usual categoría de organización criminosa. La principal propuesta presentada es la de

¹ Mestrando em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Bacharel em Direito e Especialista em Gestão Pública pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. E-mail: edunascimento14@gmail.com

² Professora de Filosofia do Direito nos cursos de graduação e pós-graduação em Direito na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Integrante do Núcleo de Pesquisa CCONS (Centro de Estudos da Constituição). Mestre em Filosofia e Doutora em Filosofia do Direito (UFPR). E-mail: fonscca_angela@yahoo.com.br

que la genealogía del poder de Michel Foucault puede ofrecer valiosas herramientas para pensar las relaciones de poder, de formación de identidad y de sujeción en las dinámicas entre los sujetos que componen, orbitan y tensan el PCC. El objetivo general consiste en pensar algunas relaciones del PCC bajo el lente de la analítica del poder presentada por Michel Foucault. Los objetivos específicos son: presentar brevemente el PCC como fenómeno social complejo; describir algunas prácticas discursivas y no discursivas en el PCC que pueden llegar a reproducir algunos conceptos utilizados en la genealogía del poder; y pensar el PCC como vector o posible componente de un dispositivo que repercute prácticas y ejercicios de biopoder. Los resultados de la investigación describen el PCC como un suceso complejo que opera por medio de la (re)producción de normas, identidades u sujeciones que dinamizan disputas entre sujetos que ocasionan normalizaciones y resistencias. A Junto a esos resultados, la conclusión presentada confirma la tesis propuesta en el sentido de la posibilidad de utilización de las herramientas teóricas de la genealogía del poder para proposición de una analítica del poder en el PCC.

Palabras clave: PCC; genealogía del poder; identidad; sujeción.

1 Introdução

O Primeiro Comando da Capital (PCC) é majoritariamente designado pelo conceito de organização criminosa tanto por veículos de imprensa quanto por órgãos do sistema de justiça criminal brasileiro e pelos governos estaduais e federal. Tal conceito é instrumentalizado juridicamente para designar um tipo penal específico, consistente na colaboração ou associação estruturalmente ordenada de quatro ou mais pessoas, caracterizada pela divisão formal ou informal de tarefas, cujo objetivo consiste em obter vantagens mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos ou possuam repercussão internacional (Brasil, 2013).

Dessa forma, tornou-se lugar-comum para a comunicação social no cenário da segurança pública brasileira a apresentação do PCC enquanto facção ou organização criminosa, uma vez que sua atuação é frequentemente ligada ao tráfico de drogas, disputas por controle e território em unidades prisionais, confrontos com as polícias e motins e massacres no sistema penitenciário. Nesse contexto, os veículos de imprensa possuem um importante papel na apresentação pública do fenômeno aqui analisado, muito embora o enquadramento utilizado por esses veículos possa reproduzir, de maneira limitada, uma categoria jurídica.

A partir do que é enquadrado e dos condicionamentos desse enquadramento (Butler, 2015), são produzidos discursos sobre a criminalidade que alimentam a opinião de pessoas que não têm contato com pesquisas científicas e conteúdos acadêmicos a respeito da criminologia (Zaffaroni, 2013). Esse arcabouço discursivo produzido pelos veículos de comunicação social e que alimenta o imaginário da população mais ampla sobre a criminalidade foi denominado por Raúl Zaffaroni (2013) “criminologia midiática”.

Nessa perspectiva, os veículos de imprensa são grandes protagonistas na formação de um enquadramento sobre o mundo do crime baseado naquilo que é narrado por meio de

reportagens e discursos jornalísticos, que acabam por estabelecer contingenciamentos quanto à possibilidade de interpretação de um determinado fenômeno, como é o caso do PCC.

O que vem sendo apresentado majoritariamente no cenário midiático a respeito do PCC são enquadramentos que levam em consideração as atividades econômicas sob o prisma de uma entidade empresarial, ou ainda recortes que partem da constituição de um ente militarizado, hierarquicamente estruturado e conduzido por um discurso de guerra, cujos conflitos eclodem em diferentes localidades. De fato, o *modus operandi* do crime organizado pode ser atribuído ao PCC, mas o cenário midiático não promove um enquadramento fiel desse fenômeno como um todo, podendo representar apenas uma parte de suas práticas.

Portanto, o objetivo geral deste trabalho consiste em quebrar o enquadramento do PCC apresentado a partir da categoria de organização criminosa, na tentativa de ampliar o horizonte analítico disponível sobre esse fenômeno. Acredita-se que a quebra desse enquadramento é necessária em virtude da percepção de que a categoria “organização criminosa” deixa escapar à análise aquilo que diz respeito ao exercício do poder entre os sujeitos que interagem e disputam as relações de força no contexto desse acontecimento e os produtos dessas relações de poder.

Conforme aponta Karina Biondi,

o PCC, quando visto sob o prisma do “crime organizado”, aparece revestido por esta figura fantasmática, que, além de não revelar muito acerca de seu funcionamento, é capaz de esconder uma grande variedade de nomes, rostos, histórias, gestos, palavras, vontades, mas também condutas, embates, estratégias, lutas, planos, guerras (Biondi, 2011, p. 120).

A par dessas constatações, a problemática proposta é a seguinte: em que medida a genealogia do poder de Michel Foucault serve como instrumental teórico de uma analítica do poder no Primeiro Comando da Capital? Para responder a essa pergunta, será necessário traçar os eventos mais relevantes que orbitam o surgimento e a expansão do PCC no sistema penitenciário paulista e aplicar as proposições metodológicas de Michel Foucault na tentativa de apreender a relação entre norma, sujeito, verdade e poder no PCC.

A escolha desse referencial teórico específico se deu em virtude da proposta de uma analítica do poder oferecida por Michel Foucault, que confere atenção ao exercício do poder em sua materialidade, seus efeitos imediatos em detrimento de figuras ou centros de autoridade, ao mesmo tempo em que aponta a insuficiência das leituras do poder em termos de dominação de classe, soberania e repressão (Foucault, 2018).

Tal perspectiva das relações de poder como disputas entre pessoas que produzem diferentes efeitos na margem é interessante para concepção do PCC enquanto fenômeno complexo na medida em que foge do enquadramento jurídico dominante e privilegia as práticas e efeitos concretos que compõem a materialidade desse fenômeno. Portanto, parte-se do pressuposto de que a genealogia é a metodologia mais adequada para promover uma analítica do poder no PCC em termos de exercício, produtividade e acontecimento.

2 O PCC: um fenômeno social complexo

Embora existam fatores que não permitam determinar precisamente a data e as circunstâncias do surgimento do PCC (Biondi, 2009), a hipótese mais difundida é aquela que indica o surgimento do coletivo no ano de 1993, após uma partida de futebol realizada pelos detentos do anexo da Casa de Custódia de Taubaté (Dias, 2013), penitenciária de segurança máxima no estado de São Paulo (Feltran, 2018).

O referido estabelecimento prisional era conhecido por ser o destino de presos considerados indisciplinados, uma vez que possuía um regime de detenção mais severo, com restrições às visitas e banhos de sol, além de ser conhecido pelos constantes abusos e violências praticados contra os detentos, que eram expostos a práticas cruéis e arbitrárias, como maus tratos e espancamentos (Dias, 2013).

Segundo relato de José Márcio Felício, o Geleirão, conhecido por ser um dos oito fundadores do PCC, na ocasião da disputa ambos os times trocavam provocações, culminando em uma sangrenta briga que resultou na morte de dois detentos (Biondi, 2009). Em seguida, os presos que compunham o time intitulado Comando da Capital, responsável pelos dois assassinatos, firmaram um pacto para evitar que a administração penitenciária se insurgisse contra eles (Dias, 2013).

Essa narrativa, que atribui o surgimento do PCC a um episódio de demonstração de força física, possui um efeito simbólico na medida em que comunica a possibilidade constante de utilização da violência para suprimir eventuais disputas com opositores. É preciso ressaltar que as dinâmicas no interior do anexo da Casa de Custódia de Taubaté indicavam que uma articulação coletiva entre os detentos já estava se desenhando há um tempo. Eventos como protestos por melhores condições de encarceramento e contra opressões dentro do sistema penitenciário, além de repúdios ao Massacre do Carandiru em 1992 e à promulgação da Lei de Crimes Hediondos de 1990, demonstram que a formação de um coletivo não foi um evento aleatório na realidade prisional paulista (Dias, 2013).

Adalton Marques traz alguns dados que demonstram que as primeiras rebeliões, ocorridas nas décadas de 1970, 80 e 90, tiveram como pauta o fim dos maus-tratos sofridos pelos presos nas unidades prisionais. Segundo o autor, durante suas pesquisas de campo não foram raras as ocasiões em que os presos afirmaram que o PCC surgiu para coibir um déficit na representação de seus interesses frente à administração prisional (Marques, 2008).

Nesse sentido, é preciso ressaltar que o surgimento do PCC na realidade prisional paulista é um fenômeno extremamente complexo quando comparado ao surgimento de uma organização criminosa em sentido genérico. Para Camila Nunes Dias, o surgimento do PCC foi resultado de múltiplos processos sociais e políticos que culminaram na formação do coletivo, de forma que não é possível afirmar que exista um ou outro fator determinante para ocorrência desse resultado, nem mesmo que a inexistência de um ou outro fator poderia ter evitado esse acontecimento (Dias, 2013).

Após o surgimento do PCC em 1993, durante os anos de 1996 a 2000 é possível destacar a ocorrência de eventos que causaram a ruptura da ordem no sistema prisional paulista e exerceram influência na expansão dos limites territoriais do PCC, notadamente, as rebeliões, fugas e resgates (Dias, 2013).

As reivindicações dos presos amotinados durante eventos de ruptura organizados pelo PCC eram variadas, podendo tanto conter pautas pontuais, como respeito à Lei de Execuções Penais, quanto pedidos voltados aos interesses do Comando, como subsídios materiais para auxiliar fugas e questões envolvendo a administração penitenciária, tais como demissão de diretores e funcionários. Duas pautas importantes levantadas pelos amotinados nesse período consistiram na transferência de presos ligados às lideranças do PCC e na extinção do anexo da Casa de Custódia de Taubaté (Dias, 2013).

As reivindicações de transferências de presos tinham dois objetivos essenciais: por um lado, era uma importante ferramenta de conquista de território, posto que os membros do PCC transferidos tinham a missão de conquistar novos membros e apoiadores; por outro, poderia representar uma oportunidade de fuga dos membros transferidos para unidades de segurança mais baixa ou que contassem com auxílio de agentes penitenciários (Dias, 2013).

Antes do surgimento do PCC, os motins acabavam sendo a forma de resolver desavenças pessoais existentes entre os presos, sendo que o homicídio tinha como plano de fundo questões eminentemente privadas. Após o surgimento do coletivo e com a sua tentativa de expansão, esses mesmos eventos de ruptura da ordem passaram a ser o pretexto para

desencadear disputas de território entre o PCC e grupos rivais que tentavam frear a pretensão de dominação do Comando (Dias, 2013).

Em relação ao discurso utilizado pelo PCC na tentativa de conquistar mais membros e apoiadores, Camila Nunes Dias afirma que esse é um acontecimento novo no sistema prisional, na medida em que alimenta um sentimento de união, solidariedade e coletividade no imaginário da população carcerária (Dias, 2013), sentimentos esses que são facilmente despertados entre detentos submetidos a um regime tão violento e opressor, instrumentalizado pelo Estado através do aparelho de justiça criminal.

A intensidade desse sentimento de solidariedade induziu os detentos a agir e pensar coletivamente nesses eventos de ruptura da ordem, além de criar uma rede de dependência recíproca que impulsionou uma nova dinâmica em meio a essa multiplicidade. Segundo Marques, essa necessidade de pensar o coletivo fez com que o PCC ganhasse destaque proeminente na atuação política na defesa dos interesses dos detentos, o que lhe conferiu respeito para criar uma narrativa fundada na guerra contra os policiais e na paz entre os ladrões (Marques, 2008).

Essa nova dinâmica, surgida a partir da emergência e expansão do PCC, fez com que a luta individual e pulverizada por interesses privados fosse substituída pela luta coletiva baseada na identidade das vivências e do sofrimento, que ligou os corpos sujeitos ao sistema de justiça criminal, em uma rede de solidariedade e união (Dias, 2013).

Em virtude da tentativa de expansão do PCC e sua pretensão de dominação das unidades prisionais do estado de São Paulo, durante o período compreendido entre 1994 e 2001 ocorreu uma guerra por território no interior das prisões paulistas, protagonizada pelo PCC contra grupos rivais e opositores (Dias, 2013). Uma das consequências diretas dessa batalha foi a emergência social do PCC fora das prisões, que passou a ser publicamente conhecido a partir de 2001 e se tornou o principal problema de segurança pública do estado de São Paulo (Biondi, 2009).

Nesse sentido, os ataques à estabilidade do governo de São Paulo protagonizados pelo PCC nos anos de 2001 e 2006 demonstram que a organização obteve êxito na luta pela conquista de território no sistema penitenciário, não apenas reduzindo seus opositores (Dias, 2013), mas efetivamente movimentando uma dinâmica diferenciada de relações de poder no interior das prisões, conforme será demonstrado na sequência.

3 Ferramentas da analítica do poder e possibilidades de uso para apreensão do PCC

A partir de suas pesquisas voltadas às práticas em instituições como hospital, escola, prisão e exército, Michel Foucault se depara com relações de poder que são exercidas no corpo social de forma constante, sutil e sem lacunas, cujo foco é o indivíduo enquanto corpo a ser normalizado. O poder passa a ser considerado uma relação de disputa entre pessoas cuja potência é mais produtiva do que repressiva, uma vez que diversos efeitos podem ser obtidos a partir do seu exercício (Machado, 1981).

Em Foucault, a genealogia aparece pela primeira vez na obra *Vigiar e Punir* (1975), momento em que suas preocupações estão voltadas ao poder disciplinar e à sua relação com a produção de saberes (Machado, 1981). A proposta de Foucault consiste em pontuar a insuficiência das leituras do poder em termos de soberania, dominação e repressão, ao passo que formula uma postura metodológica inovadora, focada na descentralização da análise em relação a supostos centros ou núcleos de poder e na análise ascendente, que parte dos efeitos concretos do poder nas relações capilares para então pensar de que maneira essas relações marginais influenciam a mecânica geral do exercício do poder (Machado, 1981).

Na aula do dia 14 de janeiro de 1976 do curso *Em Defesa da Sociedade* (1975), ministrado no *Collège de France*, Foucault retoma algumas proposições de método já delineadas em *História da Sexualidade vol. 1: a vontade de saber* (1975), na tentativa de esclarecer suas decisões e premissas de pesquisa que edificaram sua produção acadêmica dos anos anteriores e que compõem a fundação daquilo que se tornou sua analítica do poder. As precauções de método servem como diretrizes gerais de apreensão do poder em termos de disputa, exercício, produtividade e acontecimento.

Portanto, o caráter positivo é uma das premissas mais importantes para a compreensão de como o poder é exercido no meio social e das repercussões desse exercício no que se refere à normalização e às resistências. O poder passa a ser visto como um acontecimento que, muito além de pesar como força opressora, produz norma, prazeres, saberes, discursos, sujeitos. Na genealogia, o poder deixa de ser visto como algo que existe no interior das pessoas e passa a ser visto como uma interação, que atravessa o indivíduo e acontece em uma mecânica capilar de redes. Deixa-se de pensar “o poder” enquanto unidade para pensá-lo em relações de poder como disputas difusas (Foucault, 2018).

A par dessas considerações, defende-se que a genealogia do poder permite a conclusão de que o poder exercido no PCC deve ser analisado levando-se em consideração o caráter difuso

de seu exercício. Na medida em que poder é uma relação entre pessoas que se propaga em cadeia, difundindo-se pela formação de capilaridades (Foucault, 2018), é coerente estabelecer a premissa de que a analítica do poder no PCC deve focar no ponto em que o seu exercício encontra os sujeitos e passa a reger seus corpos, comportamentos, gestos, condutas, discursos e conhecimentos sobre a vida.

A proposta de uma analítica do poder no PCC deve evitar a construção de uma imagem do Comando ligada a uma estrutura centralizada na qual o poder tem origem, isto é, deixa-se de tentar entender o PCC pela figura de suas supostas lideranças, suas formas regulamentares e que se pretendem legítimas ou a partir de um núcleo no qual os mecanismos gerais e efeitos de poder teriam gênese.

Para Foucault, a mecânica do poder apenas se torna visível a partir do momento em que o olhar do pesquisador está direcionado para aquilo que salta à superfície em detrimento do estabelecimento pela regra de proibição. Uma analítica das relações de poder deve considerar o seu exercício local, pois as técnicas de sujeição se consolidam em instituições ou grupos sociais e colonizam suas práticas por meio de procedimentos e técnicas que oscilam entre sutileza e violência (Foucault, 2018).

Trata-se de analisar o PCC a partir dos resultados e efeitos das relações interpessoais que ocorrem entre os indivíduos. É necessário levar em consideração as disputas travadas na marginalidade da análise majoritária de poder, ou seja, é preciso cortar a cabeça do rei (Foucault, 2021), deixar de enxergar o PCC como leviatã corrompido (Biondi, 2009) e conferir atenção às disputas pela construção daquilo que se materializa como norma, verdade, identidade e vida.

Após sua consolidação no sistema prisional paulista, o PCC expandiu seu alcance para além dos muros das unidades prisionais, alcançando localidades diversas da sociedade mais ampla. A narrativa de autopreservação, liberdade e igualdade entre os indivíduos que o constituíam e eram por ele constituídos fez com que o PCC transcendesse as unidades prisionais e ganhasse cada vez mais espaço em comunidades periféricas nas quais o Comando passou a disputar as normas do mundo do crime.

Esse fenômeno foi abordado de forma lateral por Bruno Paes Manso e Camila Nunes Dias no livro *A guerra: ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil* (2018) e de forma mais direta por Gabriel Feltran no livro *Irmãos: uma história do PCC* (2018). Um dado interessante apresentados por Feltran, atribuído ao Ministério Público do Estado de São Paulo, aponta que

no ano de 2018 o PCC atingiu a cifra de 30 mil membros batizados, além de possuir relações diretas ou indiretas com cerca de 2 milhões de pessoas (Feltran, 2018).

O batismo de um sujeito no PCC traz uma série de expectativas em relação às suas condutas, à forma como ele trava suas relações sociais, a como ele se conduz no mundo do crime e a como vive suas relações familiares e comunitárias (Biondi, 2014; Dias, 2013). A potência produtiva das normas do PCC alcança não apenas os sujeitos diretamente ligados ao Comando, mas todos aqueles inseridos nos espaços em que o PCC se coloca como regente.

Portanto, não há como analisar as relações de poder no PCC tendo em mente apenas um ente central, burocratizado e resumido em suas figuras de liderança. Ao contrário, uma analítica dessas relações de poder deve ser direcionada às disputas travadas entre os sujeitos nessa capilaridade, sejam eles membros do PCC ou sujeitos que orbitam ou resistem a esse acontecimento. É preciso considerar que as dinâmicas de produção de normas pelo PCC não se limitam às unidades penitenciárias e seus efeitos não se restringem aos membros batizados.

Uma vez que as relações de poder constituem capilaridades e se propagam pela formação de redes (Foucault, 2021), elas têm o potencial de colonizar territórios marginalizados pelo direito formal e agenciar corpos que não possuem relações diretas com o Comando ou sequer apoiam suas práticas, mas estão inseridos em sua atmosfera de regência. Esse fenômeno será demonstrado nas seções seguintes.

4 A noção de normatividade e normalidade aplicada às práticas do PCC

De acordo com Dias, após a consolidação do PCC no sistema penitenciário paulista o uso da violência física deixou de ser um instrumento viável para controle dos ânimos entre os detentos e o Comando necessitou de uma nova abordagem para acomodar as disputas que marcam essas relações. Assim, o PCC inicia um processo de abertura de suas práticas, decisões e dinâmicas internas para maior participação dos detentos. Essa abertura causou um aprofundamento do sentimento de solidariedade entre esses sujeitos que, aliado à consolidação do PCC como redentor da vida no interior das prisões, pavimentou o caminho para a profusão de uma filosofia consistente na racionalidade dos afetos e na repulsa aos desfechos violentos (Dias, 2013).

Um exemplo dessa racionalização dos afetos e repulsa da violência foi a instituição de tribunais no âmbito do PCC, responsáveis por validar o sistema de normas e crenças do Comando a partir da instauração de debates e da produção da verdade. A ordenação estabelecida pelo PCC considera o conflito como algo inerente ao convívio prisional, mas trata a vingança

privada como um fator de instabilidade da ordem (Dias, 2013). Assim, passou a ser conveniente ao PCC dar fim à autotutela por meio de um instrumento cuja legitimidade não fosse questionada pelos demais detentos, o tribunal do crime.

A constituição dos tribunais (Marques, 2007) destaca a mudança na forma como os instrumentos de normalização eram exercidos nas prisões nos anos anteriores ao surgimento do PCC, substituindo a predominância da vontade do sujeito fisicamente privilegiado pelos interesses e crenças do Comando (Dias, 2013). Vê-se que o PCC passou a ser um acontecimento complexo no sistema prisional paulista, apropriando-se da prerrogativa de criar normas e instrumentalizar punições ou absolvições por meio de um mecanismo que se pretende legítimo, mas que na prática visa diluir os efeitos visíveis da normalização.

Essa chamada redemocratização do PCC acabou por fortalecer o sentimento de solidariedade e dependência entre Comando e detentos, permitindo ao PCC a articulação de uma narrativa de que a disciplina individual e o autocontrole dos impulsos eram imperativos para a estabilidade da vida na qual estavam todos submetidos (Dias, 2013). Contudo, o reconhecimento do PCC pelos demais detentos apenas se deu a partir do momento em que seus centros decisórios foram diluídos, colocando fim às figuras de autoridade que se proclamavam líderes, prezando por uma organização própria desatrelada da personalização da autoridade e permitindo a participação de detentos que não são membros do PCC nas ações e decisões do Coletivo, inclusive na composição do tribunal do crime (Feltran, 2018).

Dessa forma, é possível visualizar a instituição de algumas normas pelo PCC para regência da vida no âmbito dos espaços sob seu controle, notadamente o interior das prisões, que submetem os sujeitos a determinadas pressões e controles ligados aos interesses e crenças do Comando. Esse controle social, ainda que não seja bem definido em um código de normas, é designado pelo PCC como disciplina do Comando. Para Dias, a disciplina do Comando não se limita àquelas normas já existentes no âmbito do sistema carcerário mobilizadas para manutenção de um regramento mínimo entre os encarcerados. As normas de que PCC é vetor dizem respeito não apenas às relações entre os presos e seus comportamentos, mas também a suas relações com familiares e a administração prisional e descrevem uma ética de condução de si mesmo (Dias, 2013).

Logo, trata-se de uma normatividade que disputa a construção de uma forma de vida a ser implementada pelos sujeitos submetidos ao Comando, não se limitando simplesmente a um conjunto de regras de comportamento e convivência. Essa normatividade que o PCC movimenta induz a construção de uma identidade específica marcada por elementos próprios

da vida e da história de cada um desses sujeitos, dando significado a suas trajetórias no lado certo da vida errada (Dias, 2013).

A expressão dessa normatividade no PCC também pode ser entendida a partir da noção de proceder. Segundo Adalton Marques, o proceder rege parcelas significativas das relações sociais de um determinado grupo de pessoas em diferentes espacialidades e em cada uma delas compõe regramentos específicos. O proceder é um conjunto de normas construídas culturalmente pelo acúmulo de experiências e vivências dos sujeitos de um mesmo grupo, de forma que representa uma determinada expectativa a ser correspondida pelos sujeitos que compõem esse agrupamento (Marques, 2010b).

Para Marques, o proceder é um conceito dúplice que pode conter dois sentidos. O primeiro deles se refere ao atributo do sujeito, cujo significado representa a consonância do indivíduo com a normatividade construída naquela localidade. Enquanto substantivo, o proceder representa a própria normatividade, ou seja, as expectativas sobre as quais as relações sociais são construídas. Na realidade prisional, o sujeito que tem proceder corresponde a uma identidade específica (ladrão), que lhe confere privilégios nas unidades prisionais, como a possibilidade de viver no espaço chamado convívio (Marques, 2010b).

Após o surgimento dos coletivos no interior do sistema penitenciário, o proceder passou a estar intimamente ligado aos interesses desses coletivos, com as normas, crenças e condutas que eles definem como normais. No que se refere ao PCC, o proceder confunde-se com a própria disciplina do Comando, uma vez que a normatividade deixou de ser baseada e construída a partir das relações entre sujeitos particulares e passou a ser alimentada pelas imposições políticas, crenças e práticas do PCC (Marques, 2010b).

Ainda no que se refere à propulsão de uma filosofia de repulsa aos desfechos violentos e sua relação com a normatividade colocada em movimento pelo PCC, destaca-se a proibição da venda e do uso da substância psicoativa conhecida como *crack* no interior das prisões. A partir do momento em que o *crack* passou a ser relacionado com a perda do controle de si, provocando instabilidade e dependência profunda no usuário, o PCC entendeu que a sua permanência nas unidades ameaçava a manutenção da ordem interna e proibiu sua utilização pelos detentos (Dias, 2013).

Na mesma perspectiva, outra prática normativa que permite visualizar a relação do Comando com o objetivo de produzir normalização dos sujeitos está relacionada com o endividamento dos usuários de drogas. De acordo com Dias, o PCC não permite que qualquer medida seja tomada com o intuito de o comerciante de drogas insurgir-se contra o devedor sem

que a questão seja previamente submetida a um debate no tribunal do crime. Logo, o PCC criou mecanismos alternativos para evitar que a dívida proveniente do comércio de drogas nas prisões acabasse em mortes e violência física (Dias, 2013).

Para Dias, esses mecanismos não violentos de solução dos conflitos estimulam relações de poder complexas nas quais a população carcerária é submetida a um controle externo de suas ações e relações com os demais, impondo a cada indivíduo o controle de seus ânimos, seja para cobrar dívidas não salgadas seja para utilizar substâncias ilícitas que causam dependência. Contudo, a repulsa à utilização da violência não significa a erradicação dessa prática, uma vez que o PCC reserva para si o uso da violência para manter o domínio e a ordem social nas prisões (Dias, 2013).

Ainda sobre a normatividade que o PCC movimenta, para a pesquisadora Camila Dias, uma das alterações mais significativas no interior das prisões foi a ressignificação das relações homoafetivas, notadamente a proibição do estupro e de qualquer relação não heterossexual. Para além disso, destaca-se a promoção de uma crença que relaciona homoafetividade, transexualidade e travestilidade a doenças contagiosas (Dias, 2013).

Aqueles que mantêm relações homoafetivas, independentemente do seu desempenho sexual, além de serem classificados como doentes e anormais são vistos de forma negativa por representarem a materialização do desespero e do descontrole, ligados ao fracasso do governo de si (Dias, 2013). Logo, as relações homoafetivas não têm espaço dentro da noção de norma estabelecida pelo Comando, ainda que decorrentes de violências, pois são consideradas práticas anormais em relação à identidade do ladrão de sucesso.

5 A relação entre identidades, normalização e resistências no PCC

Uma das contribuições mais evidentes da genealogia, no que tange à analítica do poder, se refere ao caráter positivo desse acontecimento, ou seja, a potência de produzir coisas. A ideia de poder em Foucault parte do pressuposto de que a noção de repressão, usualmente proposta nas leituras jurídica e econômica de poder, é insuficiente para dar conta do viés produtivo desse fenômeno. A partir dessa perspectiva, o poder pode ser visto como uma prática que, muito além de reduzir potencialidades, é capaz de intensificá-las, produzindo normas, saberes, discursos, prazeres e sujeitos (Foucault, 2018).

Para Foucault, o sujeito é um dos efeitos mais imediatos do poder. O indivíduo, atravessado por relações de poder, torna-se sujeito na medida em que esses poderes conquistam a capacidade de colonizá-lo, normalizá-lo ou constituí-lo. Por isso, a analítica do poder deixa

de lado a pretensão de encontrar uma autoridade na qual centralizá-lo ou suas formas de legitimação para conferir importância às disputas de formação do sujeito na capilaridade do exercício do poder (Foucault, 2010).

Em *Vigiar e Punir*, publicado em 1975, Foucault demonstra que a produtividade do poder disciplinar está ligada ao objetivo de produzir corpos dóceis, isto é, aqueles que podem ser submetidos, utilizados, transformados e aperfeiçoados. O corpo torna-se sujeito na medida em que passa a ser adestrado, docilizado (Foucault, 2009). Nessa perspectiva, é possível pensar a construção do irmão enquanto efeito de relações de poder no PCC, de forma que a identidade é, justamente, uma das manifestações mais imediatas desse poder.

Conforme demonstrado na seção anterior, o surgimento do PCC no interior das prisões do estado de São Paulo representou profundas mudanças, no que tange à dinâmica da vida prisional. Dentre elas está a capacidade de colocar em movimento conceitos e absorver outros já existentes, criar mecanismos de controle, procedimentos, dados e classificações sobre a multiplicidade, normas e padrões de comportamento e até um microsistema de punição para eventuais desvios.

Após a consolidação do PCC e a propulsão de uma nova ética de condução de si mesmo, a identidade do delinquente de sucesso passou a estar atrelada ao controle de si e das situações que lhe são postas sem o uso de violência física como regra, bem como o respeito à disciplina do Comando e ao proceder enquanto expressão do interesse de uma coletividade.

A partir do batismo no PCC surge a noção de irmão (Biondi, 2009; Dias, 2013; Marques, 2010b). Esse marcador possibilita traçar diferenças entre aqueles que compõem o PCC e o restante da população carcerária. Logo, a identidade específica do irmão é um produto das relações de poder no PCC. Esse produto, enquanto marcador identitário, articula outros elementos que servem como tecnologias de agência e regência de outras corporalidades que não têm sua origem no Comando, mas na relação dos irmãos com esses corpos. É o caso dos primos, dos companheiros, da cunhada, da família, do coisa e do interditado, conceitos apresentados por Karina Biondi em *Junto e misturado: Uma etnografia do PCC* (2009), que orbitam a vivência dos irmãos.

Aqueles que vivem nos territórios controlados pelo PCC devem performar comportamentos, discursos e posturas que estão ligados à primazia dos interesses do Comando (Dias, 2013). Para que um preso venha a ser batizado no PCC, além de possuir os atributos de uma identidade específica (Marques, 2010b) e viver conforme a normalidade esperada, deve demonstrar autocontrole e capacidade de articulação (Dias, 2013), que podem ser traduzidos

como capacidade de governar a si e de governar os outros. Sob as lentes da disciplina do Comando, a identidade do irmão está vinculada também à noção de humildade. A humildade é um princípio que deve reger a conduta de toda a população carcerária, pois possui a finalidade de criar uma relação de igualdade entre os detentos, o que faz dela um dos pilares das relações de poder no PCC (Dias, 2013).

Para Foucault (2009), a relação entre norma, identidade, poder e sujeição está atrelada às manifestações de poder disciplinar, ou seja, ao adestramento. A construção de uma identidade específica no PCC, inserida em um contexto disciplinar, tem potencial de produzir a docilidade desses corpos, uma vez que reduz as disputas e resistências que tais corpos poderiam opor ao padrão normativo e à matriz de regência impostas pelo Comando.

Portanto, a construção das identidades que orbitam e compõem o PCC visa alinhar a atuação desses corpos com os interesses do Comando, ao passo que define algumas performances que passam a compor elementos da subjetividade desses indivíduos, como forma de agir, forma de pensar e discursos. Em razão desses efeitos, intimamente ligados com a formação de sujeitos conformados, surge a possibilidade de pensar a constituição do irmão, do primo, do companheiro, da cunhada enquanto efeitos de relações de poder, bem como de pensar a relação entre identidade, poder e sujeição no PCC.

A disciplina do Comando e o proceder no PCC como instrumentos de biopoder traçam uma série de práticas consideradas fora do padrão de normalidade em relação à conduta do preso de sucesso no mundo do crime e no interior do sistema carcerário. Conforme delineado no item anterior, algumas dessas práticas são o uso da substância psicoativa conhecida como *crack*, a manutenção de relações homoafetivas consentidas ou violentas e o uso da violência física para a solução dos conflitos particulares.

A par de tais constatações, é possível sustentar que a norma, enquanto instrumento de biopoder para regência dos corpos no mundo do crime, é tão eficaz que disputa a construção da identidade específica do ladrão, visto que confere um novo significado à conduta dos detentos no mundo do crime e à sua ética de vida, naturalmente associadas a episódios de violência, descontrole dos impulsos e, acima de tudo, primazia de interesses privados.

Ao definir um padrão de normalidade, o proceder no PCC e a disciplina do Comando igualmente definem o que é considerado desvio ou divergência. Esse dado torna-se visível a partir da constatação da ineficácia dos instrumentos de normalização utilizados pelo PCC para acomodação das disputas entre os detentos ou mesmo das resistências opostas à matriz de normalidade. O primeiro caso trata dos presos excluídos do convívio por não reproduzir as

expectativas, crenças e práticas do PCC e dos presos que, de alguma forma, ofendem a disciplina do Comando e são condenados à exclusão pelo tribunal do crime. O segundo caso é dos presos homossexuais e das presas travestis, que são classificados como anormais em virtude da identidade que manifestam e pelas práticas que reproduzem.

Portanto, a identidade daqueles que compõem e orbitam o PCC é constituída por essa matriz disciplinar, que acaba por demarcar também as identidades inimigas e desviantes, além de definir os mecanismos de imunidade que deverão ser instrumentalizados para manutenção da coesão, estabilidade e docilidade do grupo enquanto multiplicidade.

Uma das clássicas afirmações de Foucault é de que “lá onde há poder há resistência” (Foucault, 2021, p. 104), e no caso do PCC não é diferente. As resistências acontecem e o uso da força física, da violência extrema, das discriminações e isolamentos e da produção da morte e condições mortíferas são as respostas que o Comando utiliza diante da ineficácia dos instrumentos de normalização sobre aqueles corpos que não se submetem ao PCC. As presas travestis, os homossexuais e os expulsos do convívio compõem um grupo não expressivo, mas existente, de corpos que operam resistências à pretensão de normalização do PCC.

6 A capilaridade do exercício do poder e a propagação das sujeições

Na analítica de Foucault, poder é um fenômeno que funciona em cadeia, que circula e distribui-se amplamente através dos sujeitos pelo seu exercício. O poder não é uma unidade e não pode ser centralizado ou localizado exclusivamente em pessoas, instituições ou organizações. Ademais, o poder não é um fenômeno cujo exercício produz efeitos homogêneos, mas é uma relação dinâmica cujos sujeitos estão em disputas constantes e trocando posições, ora submetendo-se e ora sendo submetidos (Foucault, 2010).

Posto que o PCC é um vetor para a construção de sujeitos e subjetividades, pode-se pensar a possibilidade de propagação dos efeitos do poder manifestado no PCC pela conquista de novos membros e territórios. Fica a cargo dos irmãos levar o discurso do Comando até a massa carcerária (Dias, 2013), composta de presos que correm com o Comando e outros sem relação com o PCC. Logo, os irmãos são o canal pelo qual o PCC materializa as suas práticas, independentemente da posição política (Biondi, 2014) que ocupem.

Como salientado anteriormente, no âmbito da organização do PCC foram abolidas as figuras de autoridade e de liderança a partir da pulverização de seus centros decisórios. Assim, o PCC passou a ampliar a atuação dos irmãos em prol dos interesses do Comando a partir das posições políticas, termo utilizado por Biondi para designar funções de alta fluidez e

transitoriedade na estrutura do PCC, que não são pessoalizadas e, por isso, podem ser ocupadas por qualquer irmão a qualquer tempo. É o caso dos pilotos, dos sintonias e dos disciplinas (Biondi, 2009).

Visto que a identidade do irmão e as posições políticas são constituídas dentro do PCC, elas passam a ser mecanismos de propagação da disciplina do Comando e do proceder. Contudo, é necessário frisar que a mecânica das relações de poder faz com que elas não tenham destinatários finais, isto é, transitem através dos indivíduos de forma constante. Assim, o PCC, enquanto vetor de normalização dos sujeitos, propaga suas políticas por meio dos sujeitos que com ele interagem e assim sucessivamente ao longo de uma cadeia de interações sociais que compõem as dinâmicas das prisões do PCC e no mundo do crime.

Portanto, o poder que é exercido por meio dos irmãos também se exerce pelos primos, companheiros, presos que correm com o Comando, familiares dos presos, agentes de segurança pública e outras pessoas que orbitam essas disputas, incluindo aqueles que não têm relação com o PCC, como presos homossexuais e presas travestis. Conforme o PCC define uma normatividade específica, ainda que origine resistências, todas as pessoas que compõem e orbitam o fenômeno são afetadas direta ou indiretamente, de maneira não homogênea.

A partir da pesquisa realizada por Biondi, é possível verificar alguns exemplos que indicam que a normatividade imposta pelo PCC não se limita aos membros e simpatizantes. É o caso das relações entre presos e funcionários. Dentro das unidades prisionais em que o PCC está presente, aos funcionários apenas é permitido o acesso ao interior dos pavilhões para efetuar a contagem diária dos presos, realizar revistas esporádicas em casos de óbitos ou proceder com alguma assistência emergencial durante a noite (Biondi, 2009).

Outro exemplo se refere à realização de revistas íntimas nos familiares dos presos por ocasião das visitas. Biondi cita um episódio em que as revistas foram realizadas de forma abusiva, com atos vexatórios e de forma desproporcional em relação ao procedimento padrão. Após essa visita relatar o ocorrido para o seu familiar preso, o assunto foi levado aos irmãos da unidade, que promoveram um diálogo com os funcionários no sentido de evitar novas situações correlatas (Biondi, 2009).

Da mesma forma, existe um código que define as regras de comportamento e etiqueta no que tange à conduta das visitas no interior das unidades prisionais. O preso deve instruir o seu familiar a respeito da forma como deve se portar ao visitar a unidade, sendo que o fato de não compor a multiplicidade das prisões não o exime de cumprir tais regras. Qualquer desvio

em relação ao padrão normativo estabelecido pode acarretar consequências ao preso a quem a visita está vinculada (Biondi, 2009).

Cumpram destacar ainda a relação dos irmãos e presos que correm com o Comando com os presos homossexuais e travestis. No âmbito das unidades em que o PCC está presente, os presos homossexuais e as travestis são vistos como doentes, estigma que impõe um peso discriminatório e define um estrato social inferior a esses presos e presas (Dias, 2013).

Um dos efeitos desse tratamento é o isolamento físico dos homossexuais e das travestis. Nas prisões do PCC, existe uma cela específica destinada aos homossexuais, às travestis e heterossexuais que mantêm relações homoafetivas, e tal local não pode ser acessado pelos demais sob pena de contaminação. Essas celas são vigiadas constantemente pelos membros do PCC de forma a manter uma fiscalização sobre quem se aproxima desses locais, sendo que a mera interação com um homossexual ou travesti pode desencadear a exclusão do preso até então considerado normal (Dias, 2013).

Outro fato que altera profundamente as relações entre os presos heterossexuais cisgêneros e os homossexuais e as travestis, e que demonstra que o poder atravessa os irmãos e produz efeitos mais amplos, é a proibição dos presos homossexuais e das travestis de ocuparem qualquer posto-chave da prisão, como boieiro e faxina. A esse grupo de presos apenas é permitido realizar trabalhos na lavanderia, costura e limpeza das celas, quando há interesse do Comando (Dias, 2013).

A forma como são acondicionadas as refeições dos presos homossexuais e das travestis também deve respeitar os padrões definidos pelo PCC, devendo ser embaladas em sacos plásticos para evitar que os outros presos tenham contato com elas e marcadas com um risco para que possam ser diferenciadas do alimento dos demais (Dias, 2013).

7 O PCC e as práticas disciplinares

Uma das constatações feitas por Foucault em sua genealogia é a de que a normalização dos sujeitos por meio da disciplina fez surgir a necessidade de um repertório de saberes a respeito dos corpos e dos instrumentos que podem ser utilizados com vistas ao custo-benefício do exercício do poder disciplinar (Foucault, 2009). A constatação da utilização dessa nova tecnologia política de gestão dos corpos tornou visível o potencial produtivo do exercício do biopoder em sua vertente disciplinar.

Nessa perspectiva, é possível sugerir que o exercício do poder está intimamente ligado à produção da norma, da construção de conceitos, de procedimentos, de mecanismos de

controle, além de informações sobre os corpos, padrões de comportamento e sanções para eventuais desvios. Toda essa produtividade decorrente do exercício do poder está relacionada à produção do saber a respeito da dominação. Daí decorre a relação necessária entre poder e saber na genealogia do poder de Foucault.

As perspectivas foucaultianas a respeito da relação entre poder e saber permitem pensar a constituição de um saber no âmbito do PCC, cujo surgimento está relacionado às necessidades provenientes da normalização. A partir dos dados utilizados nesta pesquisa, verifica-se que o PCC se apropria da prerrogativa de produzir normas que pudessem ser replicadas no interior das prisões a fim de analisá-las, classificá-las e organizá-las, além de criar mecanismos de vigilância, procedimentos internos para aplicação de uma sanção normalizadora e registros que pudessem informar a gestão dessa multiplicidade.

Conforme demonstrado anteriormente, a partir do surgimento do PCC no sistema carcerário de São Paulo foram constituídas algumas identidades e outras já existentes foram reforçadas, ao passo que foi instrumentalizado um sistema classificatório dos corpos (Biondi, 2009), de forma que fosse possível analisar, classificar, organizar e gerenciar essas identidades, de acordo com a disciplina do Comando. Nesse contexto, é possível comparar os sujeitos e classificá-los de acordo com as suas especificidades, seus comportamentos e suas qualidades, criando um sistema de privilégios e exclusões e alimentando os conhecimentos a respeito da multiplicidade que esses presos compõem.

Visto que o PCC é uma expressão material de relações de biopoder, constituindo sujeitos pelos quais esse mesmo poder se movimenta, exige-se desses sujeitos um comportamento compatível com os padrões definidos pela norma. A partir do momento em que o PCC exige dos irmãos uma atuação conforme a disciplina do Comando, a consequência imediata é a ampliação das vigilâncias sobre o comportamento dos detentos e das cobranças de uma atuação conforme o proceder (Biondi, 2014; Dias, 2009; Marques, 2010a).

A instituição dos debates é outro elemento que deve ser ressaltado como instrumento disciplinar nas relações de poder no PCC. Conforme os problemas levados até esses tribunais são submetidos ao crivo de uma discussão coletiva, com possibilidade de debates e argumentações (Marques, 2007), eventuais punições decorrentes de uma condenação são enquadradas como de interesse coletivo, de forma que para os irmãos e presos que correm com o Comando a decisão é considerada soberana (Dias, 2013).

Muito embora o desenvolvimento dos debates deva respeitar uma espécie de dialeticidade, a instituição desses tribunais representa não apenas uma restrição ao exercício da

autotutela individual, que não é proibida pelo Comando, mas também produz um acomodamento das disputas a respeito da verdade, pois inexistente possibilidade de rever uma decisão do tribunal do crime após sua decretação.

Nesse sentido, é possível pensar o tribunal do crime enquanto instrumento disciplinar, na medida em que se aproxima daquilo que Foucault nominou como sanção normalizadora. Uma vez que o PCC é vetor de uma normatividade subsidiária que rege parcelas significativas da vida dos sujeitos, surge a necessidade de um microssistema penal para dar eficácia às normas instituídas, promover julgamentos e aplicar sanções. Para o autor, a sanção disciplinar produz a valoração dos comportamentos e dos desempenhos a partir daquilo que é considerado normal e estabelece uma polaridade diante do acúmulo de ocorrências de cada sujeito. A disciplina cinde e hierarquiza os indivíduos em classes, notadamente, os normais e os anormais (Foucault, 2009).

A partir do momento em que a sanção disciplinar é colocada em funcionamento no PCC, o indivíduo é situado enquanto desordem que deve ser normalizada. Sobre o corpo que cometeu a falha recai uma pressão intensa, tendo em vista que é exigido seu retorno à normalidade, isto é, que demonstre proceder. Aqueles que operam resistências ao padrão normativo imposto pelo PCC são forçados a submeter-se à norma e a tornar dócil sua subjetividade, dado que o revés das resistências indóceis são a exclusão ou a morte.

Em relação ao exame, terceiro mecanismo de adestramento identificado por Foucault quando do estudo do poder disciplinar, é possível pensar a ocorrência desse fenômeno a partir da interdição dos presos considerados insolventes em razão de dívidas contraídas pelo consumo de drogas. Trata-se de uma técnica que permite ao poder disciplinar produzir informações a respeito dos sujeitos na medida em que sua função é qualificar, classificar, comparar, registrar, organizar e punir. Enquanto mecanismo de adestramento, o exame produz um vasto campo documental a respeito da individualidade, exigindo registro, gestão e organização desses dados. O indivíduo passa a ser visto como algo descritível e analisável, objeto de um estudo direcionado, além de criar um sistema comparativo que possibilita a percepção do indivíduo em relação aos demais e traçar desvios (Foucault, 2009).

Conforme demonstrado anteriormente, uma das expressões normativas do PCC consiste no autocontrole dos impulsos, o que produziu mecanismos alternativos de solução dos conflitos privados. Uma das desavenças mais comuns se refere às dívidas de drogas, que coexiste com a proibição dos desfechos violentos. A partir da disciplina do Comando, quando uma dívida de

drogas não é paga o credor deve pedir a instauração de um debate para que o devedor seja julgado e uma eventual punição seja definida (Dias, 2013).

Nas prisões do PCC, o comércio de drogas possui dois cadernos nos quais são realizados os registros dos consumidores, um amarelo e outro vermelho. No caderno amarelo são relacionados os devedores que possuem um prazo para saldar suas dívidas e, caso isso não ocorra, eles passam a integrar o caderno vermelho, dos inadimplentes. O caderno vermelho é espalhado por toda a unidade como forma de dar publicidade da insolvência daquele devedor e tornar evidente o risco de comercializar drogas com o preso insolvente (Dias, 2013).

Dessa forma, é possível visualizar, ainda que superficialmente, a utilização do exame como instrumento de dominação no que se refere à qualificação, classificação, comparação, registro e gestão dos consumidores de substâncias psicoativas no interior das prisões do PCC. Cumpre salientar que podem existir outras formas de manifestação do exame na multiplicidade em análise, porém as limitações dos dados indiretos utilizados impedem que maiores exemplos sejam demonstrados.

8 Considerações finais

A partir dos dados utilizados e da metodologia aplicada, a problemática proposta pode ser respondida no sentido da possibilidade da utilização da genealogia do poder de Michel Foucault enquanto ferramenta para promoção de uma analítica do poder no Primeiro Comando da Capital, o que fornece algumas contribuições para quebra do enquadramento da categoria de organização criminosa e suas condicionantes, conforme segue.

A genealogia permite a conclusão de que uma analítica do poder no PCC deve conceber poder como uma relação social que, longe de ser um bem, um direito ou uma coisa que podem ser possuídas, consiste em uma prática que é exercida em cadeia e que se propaga pela formação de redes, não se restringindo a locais ou a pessoas determinadas. Logo, deve-se evitar analisar esse fenômeno a partir da construção de uma estrutura centralizada na qual o poder teria origem ou suas possíveis narrativas de legitimidade.

Trata-se de analisar o PCC a partir dos resultados e efeitos materiais das relações que ocorrem entre os sujeitos e compreender as disputas pela construção daquilo que se movimenta como norma, verdade, identidade e vida. Logo, uma analítica do poder no PCC deve focar no ponto em que seu exercício encontra os sujeitos e passa a reger seus corpos e suas potências de vida.

Se poder é um fenômeno que se exerce em cadeia cujos efeitos não apenas alcançam, mas atravessam os indivíduos que lhe constituem, produzindo resultados mais ou menos previsíveis, não é possível afirmar que o PCC detém o poder no âmbito dos espaços em que se insere, sendo que hipótese mais coerente é a produção do acomodamento das disputas e redução das resistências pela produção da normalização.

Deve-se ter em mente que o poder cujo PCC é catalizador tende a não ostentar um caráter repressivo como regra, sendo necessário que as atenções estejam voltadas para o que de fato é produzido na capilaridade do exercício desse poder. A produção da violência física extrema é uma consequência das resistências que são opostas por aqueles corpos que não se conformam à norma imposta pelo PCC, mas não é o instrumento predominante do poder que ali é exercido.

Nesse aspecto, a produção da norma é um dos efeitos mais visíveis das relações de poder no PCC. Essa normatividade não se limita a regras de convivência, mas busca reger parcelas significativas da vida dos sujeitos a ela submetidos a fim de estabelecer uma forma de vida a ser implementada, ao mesmo tempo em que disputa a construção dos sujeitos e das identidades específicas que compõe as vivências nesse recorte do mundo do crime.

Os marcadores identitários no âmbito do PCC igualmente são produtos das relações de poder que operam nesse coletivo. Tal constatação permite pensar os sujeitos enquanto elementos de um dispositivo de propagação dos efeitos de poder e como operadores de resistências. Sob essa perspectiva, as subjetividades que interagem nessa espacialidade tornam-se conectores das redes de poder e vetores de propagação de normalização e resistências em diferentes graus e intensidades.

A partir da genealogia do poder é possível pensar a relação entre saber e poder no PCC, tendo em vista que as práticas de dominação permitem ou possibilitam o surgimento de um saber a respeito dos corpos nos quais devem recair os efeitos de poder. Para que a pacificação dos ânimos seja um resultado possível, foi necessário produzir a normalização dos corpos. Para normalizar foi preciso analisar, classificar, ordenar, descrever para então pensar instrumentos de sujeição efetivos para obtenção da docilidade.

Por fim, os dados utilizados demonstraram a utilização dos instrumentos do poder disciplinar nas disputas no PCC. Verificou-se que o Comando criou normas de regência da vida dos sujeitos; estabeleceu uma vigilância pulverizada dos corpos para intensificar os efeitos de poder e diminuir resistências; constituiu os debates ou tribunais do crime cuja finalidade

consiste em aplicar a sanção normalizadora e produzir a verdade; e fez uso do exame como meio de gerir o arcabouço informativo de uma multiplicidade.

Ressalta-se que as proposições aqui apresentadas têm caráter provisório, dado que a pesquisa foi desenvolvida por meio da aplicação da perspectiva genealógica em dados colhidos por meio de pesquisa bibliográfica e documental indireta. A confirmação da proposta analítica aqui oferecida é dependente da veracidade dos dados indiretos utilizados e da manutenção do estado em que se encontrava o fenômeno durante a coleta desses dados. Na medida em que o PCC causa e sofre constantes transformações sociais, políticas e normativas, a confirmação das conclusões aqui apresentadas pode, igualmente, sofrer alterações.

Referências

BIONDI, K. **Etnografia no movimento**: território, hierarquia e lei no PCC. 2014. Tese (Doutorado em Antropologia Social) — Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/246/6378.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 21 dez. 2023.

BIONDI, K. **Junto e misturado**: imanência e transcendência do PCC. 2009. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) — Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009. Disponível em: https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/188/2437.pdf?sequence=1&source=post_page. Acesso em: 21 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013**. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal [...] e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm. Acesso em: 15 jan. 23.

DIAS, C. C. N. Ocupando as brechas do direito formal: O PCC como instância alternativa de resolução de conflitos. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4, p. 83-106, 2009. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7165/5744>. Acesso em: 21 dez. 2023.

DIAS, C. C. N. **PCC: hegemonia nas prisões e monopólio da violência**. São Paulo: Saraiva, 2013.

FELTRAN, G. **Irmãos**: uma história do PCC. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e José Augusto Guilhon Albuquerque. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Org., introdução e trad. Roberto Machado. 7. ed. Rio de Janeiro, São Paulo: Paz e Terra, 2018.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Trad. Raquel Ramallete. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

MACHADO, R. **Ciência e saber**: a trajetória da arqueologia de Michel Foucault. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

MANSO, B. P.; DIAS, C. C. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.

MARQUES, A. “Dar um psicológico”: estratégias de produção da verdade no tribunal do crime. *In*: REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL: DESAFIOS ANTROPOLÓGICOS, 7., 2007, Porto Alegre. **Anais** [...]. Porto Alegre: RAM, 2007. p. 1-18.

MARQUES, A. “Faxina” e “pilotagem”: dispositivos de (guerra) políticos no seio da administração prisional. **Lugar Comum: Estudos de mídia, cultura e democracia**, Rio de Janeiro, v. 25-26, p. 283-290, 2008.

MARQUES, A. “Liderança”, “proceder” e “igualdade”: uma etnografia das relações políticas no Primeiro Comando da Capital. **Etnográfica**, Lisboa, v. 14(2), p. 311-335, jun. 2010a. Disponível em: <https://scielo.pt/pdf/etn/v14n2/v14n2a05.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2023.

MARQUES, A. **Crime, proceder, convívio-seguro**: om experimento antropológico a partir da relação entre ladrões. 2010. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010b. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-15032010-103450/publico/ADALTON_MARQUES.pdf. Acesso em: 21 dez. 2023.

ZAFFARONI, R. E. **A questão criminal**. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2013.